



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI N° 4.155/2025

(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTOR: Deputada DANIELLE DO VALE		PARTIDO Republicanos
EMENDA N° 85	TIPO DE EMENDA AO ANEXO	DATA 01/06/2025
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES		
PODER/ÓRGÃO: V – PODER EXECUTIVO – Secretaria de Estado da Cultura.		
Eixo/Tema/Prioridade: Ampliar o investimento em capacitações específicas para atividades agrícolas, artesanais, turismo comunitário, agricultura orgânica e outras áreas de interesse local no estado da Paraíba.		
Inclusão da Meta/Prioridade específica: Criação e Instalação da 13ª Regional de Cultura no Vale do Mamanguape.		
<u>JUSTIFICATIVA</u>		
<p>Atualmente o município de Mamanguape compõe a 1ª Regional de Cultura, junto a outras 24 cidades, incluindo a capital, João Pessoa. Busca-se com a criação da 13ª Regional de Cultura a promoção de pertencimento e identidade cultural, artísticas, costumes, fazeres, culinária, expressões artísticas que são comuns e unem a região; permite ainda que as particularidades desta região recebam atenção na hora de decidir ações e campanhas concentradas e personalizadas, ainda trará uma maior aproximação entre os artistas e produtores culturais da região, o que levará ao desenvolvimento de projetos colaborativos e a uma maior integração para as necessidades da população do Vale de Mamanguape.</p> <p>Por conseguinte, irá ser gerado impactos positivos na economia local, uma vez que a cultura é um importante motor para o desenvolvimento econômico e para a geração de emprego e renda. A promoção das manifestações culturais locais atrairá turistas e investimentos para a região, impulsionando assim o desenvolvimento da economia criativa. Este é o objetivo desta Emenda.</p>		
Assinatura do Autor:		
 DEPUTADA ESTADUAL		